

Deputada Analice encaminha pedidos para novas gestões de Palmeira e Rubinéia

A deputada estadual Analice Fernandes acompanhou os prefeitos eleitos de Rubinéia, Cidão e de Palmeira D'Oeste, Pezão para uma audiência com os subsecretários Murilo Macedo e Mário Sérgio, no Palácio dos Bandeirantes, dia 06 de dezembro.

Segundo a parlamentar o objetivo é organizar algumas questões das com prioritárias para os prefeitos eleitos. "Queremos analisar as possibilidades de recursos para que projetos possam sair do papel", avaliou a deputada.

O prefeito eleito Pezão quer construir um barracão, no centro da cidade, que possa abrigar a tradicional Festa da Uva feita de Palmeira. Atualmente a prefeitura se vê obrigada a montar uma grande estrutura móvel. A Festa da Uva movimenta a economia local e já é tradição na cidade. Outra preocupação é com a infraestrutura.

Em Rubinéia, o prefeito elei-



to Cidão quer retomar o projeto Navega São Paulo, que já funcionou na cidade anos atrás, e se encontra desativado. O Navega São Paulo é um projeto da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, que ensina crianças e adolescentes de 12

a 15 anos, esportes náuticos, como remo, vela e canoagem.

Segundo Cidão a cidade dispõe dos equipamentos como os barcos e caiaques. "Só precisamos contratar os professores novamente para o Navega voltar", explicou.

Para a deputada Analice o Navega é um programa maravilhoso para Rubinéia. "Tem tudo haver com a vocação da cidade, e trabalha com uma faixa etária muito importante, nossos jovens e adolescentes", disse

APARECIDA D'OESTE

Lu Tinareli economiza quase 140 mil do orçamento da Câmara

O vereador Florisvaldo Pereira Donato, mais conhecido como Lu Tinareli, deve economizar aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste.

De acordo com a legislação vigente a sobra do orçamento do Poder Legislativo não pode ser reprogramado para o exercício seguinte e deve ser restituído aos cofres da Prefeitura.

A receita oficial da Câmara é o repasse do duodécimo. Se efetivar o último repasse desta verba, no encerramento da execução orçamentária, a Câmara vai devolver o saldo remanescente para a Prefeitura.

O presidente da Câmara trabalhou firme e com muita lisura, o que permitiu essa importante economia:

"Acredito que esses 140 mil reais poderão ajudar as finanças da Prefeitura que tem sido escassas nesta época de crise econômica" - disse Lu Tinareli.



ATIVIDADES DO CRAS MOVIMENTAM O DISTRITO DE DALAS

Palestra sobre Vínculos Familiares

A equipe do CRAS realizou no dia 05 de Outubro, na Escola Municipal de Dalas reunião com os Beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, com o tema "Como

Fortalecer os Vínculos Familiares". A reunião teve a presença de 15 beneficiários dos programas.

O Palestrante Diogo Rabelo Medina, falou sobre a importância dos vínculos familiares, as influências negativas

que a falta do mesmo causa na vida dos indivíduos e o quanto é importante para o crescimento familiar seu fortalecimento. A correria dos dias de hoje e os problemas enfrentados diariamente fazem com que tomemos ati-

tudes que acabam por enfraquecer os vínculos, trazendo sérios prejuízos às famílias.

A palestra foi finalizada com um bate papo onde os participantes puderam expor suas dificuldades e experiências.



ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA
ENDODONTIA • CLAREAMENTO
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,
Palmeira d'Oeste, SP

Fisio Derm
FISIOTERAPIA E ESTÉTICA

Centro de Fisioterapia e Estética
(17) 99729-0285

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta
Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

Dalíria S. Felício do Valle
Esteticista
Estética facial e corporal

Janaína Volpato
Nutricionista
CRN 30890
(17)99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo
Psicóloga
CRP 06/105982
(17) 99715-5300

CASA DO LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

Distribuidora de Produtos | Panificação

CarolPan

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste

Reunião com os Pais dos Alunos do Programa Lions Quest em Dalas

A equipe do CRAS e LIONS CLUBE, realizou no dia 19 de Outubro, na escola municipal de Dalas um encontro com os responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do SCFV de Dalas.

A reunião teve como objetivo apresentar aos pais o PROGRAMA LIONS QUEST, entregar os livros de apoio aos pais, além de fortalecer a importância do serviço.

O tema discutido foi a importância da auto confiança na vida das crianças e adolescentes e o quanto a família tem responsabilidade podendo fortalecer este sentimento.

O encontro foi muito importante e favoreceu a troca de experiências entre os envolvidos, além de estabelecer o diálogo sobre educação entre os pais e a Assistência Social do município.



A relação do ser humano com os demais animais com que divide território é tão antiga quanto a própria humanidade, entretanto, a partir da revolução criativa do paleolítico superior, o homo sapiens passou a empregar significado simbólico em suas ações e com isto, esta relação passou a ser cada vez mais intrínseca; aqueles que até então serviam apenas como fonte de alimento, passaram a ter outros papéis no cotidiano do homem. Neste período, datado entre 50.000 e 10.000 anos antes do presente, o ser humano deu um grande salto em seu modo de vida, e a sobrevivência, o que até então, estritamente, movia o dia-a-dia dos povos, passou a ser praticada de uma forma estilizada, se assim o podemos chamar; várias ferramentas deste período foram encontradas com a representação de animais entalhadas nestas, bem como diversos artefatos como colares de contas e dentes de animais também foram achados, para não falar das representações rupestres em paredes de cavernas, retratando animais e sua relação com os grupos humanos.

Com o desenvolvimento das civilizações, esta relação se estreitou cada vez mais, ao ponto de que hoje muitos animais são vistos como integrantes de nossas famílias e não apenas como animais de estimação. Mas antes de atingirem este status, os animais foram, para diversos povos, vistos como divindades, e aqui podemos citar uma gama de civilizações como, por exemplo, a egípcia, a mesopotâmica, a asteca, a olmeca e a inca, para citar apenas algumas, tendo estes um importante papel nos rituais sagrados e no cotidiano de tais povos, que tinham o mítico como

o principal gestor de suas vidas. Neste texto, abordaremos um pouco dos aspectos desta relação para dois povos em particular, os nazca e os incas, que habitaram a região do atual Peru entre 300 anos a.C. e 800 anos d.C., e entre os séculos XIII e XVI, respectivamente.

A cultura do povo nazca, uma das mais antigas da costa do Peru, recebe nos dias de hoje grande atenção da mídia em razão das famosas Linhas de Nazca, grandes figuras feitas no chão, visíveis apenas do céu e que retratam além de formas geométricas, figuras de animais como macacos, aranhas, pássaros, baleias e cachorros. Diversos pesquisadores já estudaram a região e não conseguiram concluir como as linhas foram construídas em formatos tão perfeitos, mas parece ser pacífico o entendimento de que estas teriam uma importância religiosa para este povo; ao andar sob as formas que representariam deuses, a população estaria mais próxima destes.

Em razão da proximidade com a região, este povo recebeu grande influência das populações que ocupavam a Amazônia e isto fica refletido nas representações encontradas em cerâmicas e tecidos oriundos de sítios de ocupação nazca. Peixes, aves, cobras e grandes felinos, como o puma e o jaguar, foram frequentemente representados nos artefatos produzidos por esta cultura, sendo estas representações de divindades e tendo o objetivo de colocar os povos mais próximos de seus deuses. Os mantos funerários que foram encontrados com este tipo de representação também ressaltam a importância que os animais tinham para estes povos, funcionando como

uma espécie de ponte entre o humano e o divino, entre o terreno e o espiritual. A já mencionada influência amazônica, comprovada através da grande variedade de penas de aves que habitam a região amazônica e não a zona andina, demonstra o intercâmbio de produtos entre as duas áreas, sendo estas um símbolo de status e poder, o que colocava aqueles que as usavam em categorias superiores em uma possível estratificação social, demonstrando a importância destas penas para o status social. O Império Inca, que teve sua queda em razão da chegada do europeu na América, é outro exemplo de população que teve nos animais uma grande importância simbólica, religiosa e ritualística. Para os incas, a chamada trilogia inca, composta de três animais sagrados, o condor, a serpente e o puma, funcionava como o que resguardava os mundos da sociedade incaica. O condor, primeiro dos guardiões, representava a paz, sendo o mensageiro que carregava os espíritos dos mortos deste mundo para conviver com os deuses, sendo o guardião do mundo de cima; o puma, representava a força e o espírito de cada ser humano, buscava a pessoa após sua morte, sendo o guardião do mundo do meio; e a serpente, representante da inteligência humana, garantia uma nova vida após a morte, sendo o guardião do mundo de baixo. A importância destes animais para

o povo inca é tamanha que a cidade de Cuzco foi construída com o formato de um puma.

Para ambos os povos, a relação do ser humano com os animais esteve sempre no centro das práticas religiosas. Através da representação em objetos, de totens e da antropomorfização, o homem buscou nos animais uma forma de estar mais perto de seus deuses; estes foram não apenas representados, mas também usados em práticas e rituais que garantissem uma conexão com o divino. Os vestígios arqueológicos recuperados de tais povos exemplificam a importância e o quanto próximos de outras espécies estava o homem, e como estas influenciavam seu cotidiano, visto que o caráter mítico sempre foi essencial para que as civilizações destes períodos gerissem suas vidas. No século XXI o caráter mítico já não é levado em conta, mas esta ligação continua a existir; para a Igreja Católica, a pomba é o anjo mensageiro da paz e o símbolo do Espírito Santo; podemos citar também algumas religiões de matriz africana que continuam a utilizar animais em seus rituais. Vemos então que, ainda que reformulada, a relação do ser humano e de animais como entes divinos, continua a existir nos tempos modernos.

Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes, graduando do curso de Arqueologia da Universidade Federal do Rio Grande

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423

FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Móveis Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP

Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO nº 07, de 06 de dezembro de 2016.

Anderson Basílio e Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira vereadores da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

INDICAM, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da douta Mesa deste Poder Legislativo:-

Que seja feito reparo na ponte de concreto na estrada rural no Córrego da Areia Branca, na proximidade da propriedade do Sr. Valdomiro Aluísio.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação prende-se ao fato de que a ponte apresenta-se danificada, dificultando a passagem dos veículos que por ali trafegam, atendendo ao pedido de moradores que fazem uso da estrada rural, pois não ocorrendo o reparo imediato corre-se o risco de perder a ponte.

Assim, certo de que, dada à oserosidade, proficiência e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Marinópolis, a reivindicação sugerida, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

"Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 06 de dezembro de 2016.

Anderson Basílio Alves Vereador **Maria Rosemeire R. B. de Oliveira** Vereadora

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000

M.A. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

* Aluguel Mensal de Containers

(17) 3651-3166

CONT (17) 99733-0321 - Vivo

(17) 99199-9949 - Claro

(17) 98100-9058 - Tim

Rua XV de Novembro nº 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Drogaria Parati

Dedicada a você

MultiDrogas

Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente – Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Vice Presidente – Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Editor / Redator – José Antonio Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES RESPONSÁVEIS: LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

Dinheiro público

É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à Informação

e-SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
QUADRO DE PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Jornada (Horas)	Ref.	Valor (R\$)
01	Assessor Legislativo	40	C	1.236,12
01	Diretor Administrativo e Financeiro	35	J	2.408,87

ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Denominação	Jornada (Horas)	Ref.	Valor (R\$)
01	Auxiliar de Serv. Gerais	40	D	1.359,71
01	Contador	35	J	2.408,87
01	Tesoureiro	35	J	2.408,87

AGENTES POLÍTICOS

Quant.	Denominação	Valor (R\$)
01	Vereador (Presidente)	2.965,48
08	Vereador (a)	2.012,29

Marinópolis, 20 de Dezembro de 2016.

EVALDO RIBEIRO
Presidente da CâmaraANEXO 19
QUADRO DE PESSOALÓrgão: Câmara Municipal de Marinópolis
Data: 20/12/2016

Denominação	Quantidades de Cargos/Empregos Forma de Provimento			Quantitativos	
	A	B	Total	Providos	Vagos
Tesoureiro	01	-	01	01	-
Contador	01	-	01	01	-
Auxiliar de Serv. Gerais	01	-	01	01	-
Assessor Legislativo	-	01	01	01	-
Diretor Administrativo	-	01	01	-	01

Legenda
Forma de Provimento

- A - Efetivos - 03 (três)
- B - Cargo em Comissão - 02 (dois)

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 20/12/2016
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL	-	-

Marinópolis, 20 de Dezembro de 2016.

EVALDO RIBEIRO
Presidente

Vai pegar a estrada nas férias? Confira as dicas do Detran.SP para uma viagem segura

Antes de pegar a estrada, seja para viagens de curtas ou longas distâncias, o motorista deve sempre fazer revisão mecânica no veículo, checar se os documentos de habilitação e do carro ou moto estão em dia, além de dirigir com prudência, respeitando as leis de trânsito. Essas são as principais recomendações do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo para que a viagem de férias seja tranquila e segura.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

De acordo com o artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conduzir veículo sem qualquer um dos equipamentos obrigatórios, com eles ineficientes, inoperantes ou fora das especificações estabeleci-

das pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ou ainda com acessórios proibidos, é infração grave, com multa de R\$ 195,23, retenção do veículo para regularização e inserção de cinco pontos na habilitação do proprietário do veículo.

Abaixo estão relacionados alguns dos principais equipamentos:

Cinto de segurança - Deve ser utilizado por todos os ocupantes do veículo, inclusive no banco traseiro. De acordo com legislação federal, automóveis fabricados a partir de 1999 devem ter o acessório com três pontas para os todos os passageiros. Nos veículos mais antigos, é permitido excepcionalmente o uso do cinto abdominal.

Pneus e estepe - Devem estar em boas condições de uso (nem lisos ou "carecas") e com a calibragem adequada de acordo com as especificações do fabricante. Atenção também ao pneu de reserva, que deve ser calibrado pelo menos a cada 30 dias, quando não utilizado.

Triângulo de sinalização, macaco e chave de roda - É preciso dispor desses três itens compatíveis com o peso e a carga do veículo. Em casos de pneu furado, a distância mínima para sinalizar a via com o triângulo é de 30 metros a partir do veículo, conforme prevê a resolução 36, de 1998, do Contran.

Extintor de incêndio - Desde 17 de setembro de 2015, o extintor de incêndio em automóveis deixou de ser de porte obrigatório no Brasil, segundo decisão do Contran. No entanto, se o proprietário do carro optar por manter o extintor, o equipamento tem de estar dentro do prazo de validade. Caso contrário, pode ser multado em multa de R\$ 195,23, receber cinco pontos na carteira e ter o veículo retido para regularização.

O uso do extintor do tipo ABC continua sendo obrigatório para veículos utilizados comercialmente para transporte de passageiros, caminhões, caminhão-tractor, micro-ônibus, ônibus e destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos e gasosos.

CARGA ACOPLADA AO VEÍCULO

De acordo com a legislação de trânsito é permitido o transporte de cargas acondicionadas em bagageiros ou presas a suportes apropriados devidamente afixados na parte superior ou traseira externa

da carroceria. Para quem viaja levando prancha ou bicicleta, é importante se atentar às medidas, que não podem ultrapassar a largura e o comprimento do veículo.

Lembramos que nenhum objeto, quando transportado no teto, pode ultrapassar a dianteira do veículo. Para cargas indivisíveis (como, por exemplo, uma prancha de surfe ou uma escada), é permitido sobressair-se do veículo apenas para trás, devendo estar bem visível e sinalizada, sendo que, no período noturno, essa sinalização deverá ser feita por meio de uma luz vermelha e um dispositivo refletor na cor vermelha.

CUIDADOS NAS RODOVIAS

Os condutores devem respeitar os limites de velocidade, obedecer à sinalização das vias e manter distância segura dos demais veículos. É importante também ficar atento ao melhor horário para pegar a estrada e obter previamente o máximo possível de informações sobre o trajeto a ser realizado. Se possível, é recomendável evitar viagens à noite, período em que a visibilidade é menor e o risco de acidentes, maior.

Se beber, não dirija - Dirigir após ingerir bebida alcoólica coloca em risco a vida não apenas do condutor, mas de todos à sua volta. Por isso, jamais dirija após beber nem permita que pessoas próximas tenham esse tipo de conduta. O condutor flagrado dirigindo embriagado ou que se recusa a fazer o teste do bafômetro recebe multa no valor de R\$ 2.934,70 e também responde a processo administrativo junto ao Detran.SP para a suspensão do direito de dirigir por 12 meses.

Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal do Município neste final de ano e dá outras providências"

EVALDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, SP., no uso de suas atribuições, especialmente amparado no art. 38, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marinópolis, SP.,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficará suspenso o expediente nas dependências da Câmara Municipal, no período de 22/12/2016 a 23/12/2016 e a Câmara Municipal permanecerá fechada, e nos dias 26/12/2016 a 29/12/2016 o expediente será somente interno, apenas para os trabalhos administrativos e contábeis que visam o encerramento do exercício.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara a qualquer momento poderá convocar qualquer um de seus servidores visando o interesse público.

Artigo 3º - Os servidores que por sua natureza não podem sofrer interrupções funcionarão em esquema de plantão, por intermédio de escala.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2016.

EVALDO RIBEIRO
Presidente

Registrado e publicado conforme legislação vigente, em data supra.

ANGÉLICA DA CRUZ DIAS FREITAS
Assessora Legislativa

LIVRO D-09 FLS. 123

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2635

Matrícula:
115782 01 55 2016 6 00009 123 0002635 14

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV, e artigo 1.542 do Código Civil Brasileiro // **ALISSON VIEIRA DA SILVA e TATILA AGUIAR PIMENTA** // Ele, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido aos nove de janeiro de um mil novecentos e setenta e oito (09/01/1978), profissão pintor, estado civil divorciado, domiciliado na Rua Antonio Amaral, nº 314, bairro Santo Antonio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, filho de EMANUEL VIEIRA DA SILVA e de dona ALAIDE BARONI DA SILVA.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos cinco de agosto de um mil novecentos e oitenta (05/08/1980), profissão turismóloga, estado civil divorciada, domiciliada no Sítio Santa Maria, Bairro do Banhado, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de OZIRIO APARECIDO PIMENTA e de dona MARIA APARECIDA AGUIAR PIMENTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 02 de dezembro de 2016.

Camila de Alcântara Lanza
Escrivente SubstitutaProcesso: 196/2016
Data do Casamento: 07/01/2017

LIVRO D-09 FLS. 124

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2636

Matrícula:
115782 01 55 2016 6 00009 124 0002636 12

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **MÁRCIO ADRIANO RESSUDE LELIS e CAMILA ESTEFÂNIA DA SILVA DE ALMEIDA** //

Ele, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido aos dezesseis de outubro de um mil novecentos e setenta e cinco (16/10/1975), profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rui Barbosa, nº 49-50, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de BENEDITO JESUS LELIS e de dona ROSA ALESSUDE LELIS.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos dez de setembro de um mil novecentos e oitenta e dois (10/09/1982), profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rui Barbosa, nº 49-50, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de DIRCEU DE ALMEIDA e de dona JOSEFA ROBERTA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 06 de dezembro de 2016.

Camila de Alcântara Lanza
Escrivente SubstitutaCertidão expedida em vinte e dois de dezembro de dois mil e dezesseis (22/12/2016)
Processo: 195/2016
Data do Casamento: 21/01/2017

Livro D-09 Edital nº 2632 FLS. 120

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro

Recebido e afixado em: 16/11/2016

JEAN DOS SANTOS SEREZINI e

PATRICIA RAMOS CHAGAS.

Ele, JEAN DOS SANTOS SEREZINI, brasileiro, solteiro, mestre de obras, com (27) vinte e sete anos de idade, nascido em Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, aos (08/11/1989) oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, residente e domiciliado em Avenida Prefeito Hélio Ponca, nº 4392, centro, em Palmeira d'Oeste, deste Estado, RG. 46.161.572-1, CPF/Nº. 349.735-218-01, filho de GILBERTO APARECIDO SEREZINI, brasileiro, aposentado, nascido aos 28/08/1949, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Hélio Ponca, nº 4392, centro, Palmeira d'Oeste-SP, e de VALDELIS INOCÊNCIA DOS SANTOS SEREZINI, brasileira, do lar, nascida aos 04/03/1959, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Hélio Ponca, nº 4392, centro, Palmeira d'Oeste-SP.

Ela, PATRICIA RAMOS CHAGAS, brasileira, solteira, recepcionista, com (25) vinte e cinco anos de idade, nascida em Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, aos (25/08/1991) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, residente e domiciliada em Rua Rio Grande do Norte, nº 385, Cohab, em São Francisco, deste Estado, RG. 47.425.593-6, CPF/Nº. 385.898-448-34, filha de ANTONIO CARLOS CHAGAS, brasileiro, casado, frontista, nascido aos 10/07/1968, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 385, Cohab, São Francisco - SP, e de NEUSA CORDEIRO CHAGAS, brasileira, casada, zeladora, nascida aos 09/07/1969, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 385, Cohab, São Francisco - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Livro o presente para ser afixado no Registro Civil em lugar de costume Publicação Eletrônica no Jornal Oficial dos

Ediais de Casamentos do Estado de São Paulo (site: www.proclamas.org.br) Enviado copia do Edital para a cidade de

Palmeira d'Oeste-SP., onde reside o contraente.

São Francisco, 14 de novembro de 2016.

Leonardo Gonçalves de Almeida
Oficial e Tabelião

Protestos de São Francisco
Rua Augusto de Souza, 100 - São Francisco - SP

LIVRO D-09 FLS. 122

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2634

Matrícula:
115782 01 55 2016 6 00009 122 0002634 16

Antonio Jorge Freitas Lopes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **ALEX ARAUJO DURAN ERREIRO e ANA CAROLINA LIMA GARCIA** //

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e seis de junho de um mil novecentos e noventa e um (26/06/1991), profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Sítio São João, bairro Córrego do Cervo, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de ANDRÉ DURAN ERREIRO NETO e de dona OSMARINA CORRÊA ARAUJO.

Ela, natural de São Francisco, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e dois de agosto de um mil novecentos e oitenta e oito (22/08/1988), profissão enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente no Sítio São João, bairro Córrego do Cervo, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de NIRCEU ANGELO GARCIA e de dona SILVIA REGINA DE LIMA GARCIA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 29 de novembro de 2016.

Camila de Alcântara Lanza
Escrivente SubstitutaCertidão expedida em quinze de dezembro de dois mil e dezesseis (15/12/2016)
Processo: 195/2016
Data do Casamento: 21/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Rua Doutor Antônio de Souza, 1107 - Fone: (071) 350-1101 - FAX: (071) 350-1111 - CEP: 13.750-000 - São Francisco - SP

PORTARIA Nº. 1036/16 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Regulamenta a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal de n. 1439/15, de 12 de junho de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que o monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tomadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e aquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões; e;

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, sob Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e será constituída pelo Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único - O presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será indicado pelo Diretor Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Artigo 2º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Francisco:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 02 (dois) anos.

II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.

IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VII - Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;

VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Diretor (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

X - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

Artigo 3º - O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;

Artigo 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 28 de novembro de 2016.MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL

Uva Passa e seus benefícios

Com um sabor peculiar e único, a Uva Passa é uma das estrelinhas que brilham na ceia de Natal nos lares dos brasileiros. Amada por uns e odiada por outros, esse alimento tem múltiplos benefícios.

Além de ser pobre em calorias, a Uva Passa é rica em Vitaminas e Minerais indispensáveis à saúde humana. Entre elas se destacam vitamina A (também conhecida como vitamina da saúde dos olhos), vitaminas do complexo B, Cálcio, Ferro, Zinco, Potássio e o Resveratrol, este último tem um destaque muito importante.

O Resveratrol atua na saúde cardíaca, colaborando na redução de colesterol, triglicérides, e auxiliando na redução da gordura do tipo abdominal.

Além desses benefícios, o Resveratrol ainda atua como



alimento anti-inflamatório, garantindo assim mais saúde às pessoas que fazem seu uso contínuo na prevenção de doenças como o câncer, e fortalecendo o sistema imunológico.

Abaixo segue uma lista de outros benefícios da Uva Passa:

- Atua como laxante natural (rico em fibras);
- Estimulante sexual (contém arginina, que colabora para o aumento da libido);
- Alimento energético;
- Olhos saudáveis (por ser rica em vitamina A).



Amanda Cunha Barbosa Rodrigues
Nutricionista Funcional CRN 3 - 32295
Clínica: Rua Duque de Caxias, 4651
Centro, Palmeira d'Oeste
Telefone: (17) 99615892

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

Processo nº006 - 01/12/2016
Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
Interessado: MARIA VANDA VANZELI PEREIRA
Decisão

MARIA VANDA VANZELI PEREIRA, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a

concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade. É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com

proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 01 de Dezembro de 2016.

MARILDE MURZANI
TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

LITERATURA EM PROSA: TIC-TAC DA VIDA

A mente vazia; a cabeça pesada; o corpo cansado. No entanto, o descanso não vem, o sono tarda.

O relógio da sala tic-tac, tic-tac, pela noite afora não para, não para. Como o pensamento que aflora, agora, sem querer, e voa por outras paragens, outros tempos. O relógio tic-tac, tic-tac, mas a noite não passa. A noite é lenta, uma ampulheta. A noite é a vida que não passa; mas, também, não para. A noite avança. A vida avança, sem amanhã. A noite sem a manhã.

A vida, a noite, o relógio, a mente... A solidão tic-tac, noite adentro. O pensamento longe, voa sem parar, implora a chegada da manhã que tarda, tic-tac,

tic-tac.

O vento corre, gritando. Abre a janela, splash. Sai, bate a porta, o trinco canta. O vento assovia, perturba a noite, que se vai sem pressa e não quer deixar a manhã. Esta, lenta, no entanto, anuncia-se. Entra devagar pela janela aberta, por baixo da porta. Sorri da noite triste que foge sem querer ir-se embora; mas, vai-se olhando para trás. O vento varre o pensamento, todos eles, bons e maus. O vento é bom companheiro; varre as calçadas e as mentes inquietas; leva as folhas e as notícias. O vento é um fofaqueiro, que dança à luz baça da lua que se despede, chorosa, e promete voltar outra vez.

A luz do dia espanta um sono

que chegou devagar; mas que, agora, ameaça, com força, fechar os olhos que devem, que precisam despertar para uma nova manhã, sonolenta e cansada, preñhe de sonhos que não vieram. A luz do dia incomoda os olhos inchados de sono. Os olhos passeiam, mortiços, pela sala vazia; e vão dar no relógio, tic-tac, tic-tac.

A hora avança; o relógio, tic-tac. É a vez da vida. O sol já se faz sentir na pele queimada. As pernas cansadas levantam um corpo que não quer, mas sabe que deve recomeçar. E avança, primeiro lentamente,

depois, célebre pela vida afora. Os olhos no relógio, tic-tac, tic-tac.

MARCIA BOTELHO SOARES
DUTRA FERNANDES



Profª Marcia Fernandes

Revisão, correção técnica e orientação de textos em geral

- Textos literários ✓
- Artigos científicos ✓
- TCC, teses de pós-graduação, mestrado e doutorado ✓

Telefone: (17) 3651-1293

Clínica Integrada

Cirurgiões dentistas
Danilo Morante e Denise Ide

Reabilitação oral, ortodontia, odontopediatria, implantes, clareamento, canal, restaurações, lentes de contato, rejuvenescimento facial, bichetomia e aplicação de botox



Rua Duque de Caxias, Centro 4831 - Palmeira d'Oeste
Telefones (17) 3651-3241 (17)996079598 (17)996773039

POSTO DE SERVIÇOS D'OESTE

Combustíveis - Lavagem - Lubrificação



Rua Brasil, 44-20 - 3651-1129

TREINART INFORMÁTICA



(17) 3651-1010 OU (17) 99644-4650

OS MELHORES CURSOS PARA AS MELHORES



CÂMARA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 - Centro
Fone(017) 651-1275 - Fax 3651-3511
CEP 15720-000 - CNPJ 51842235/0001-61
www.camarapalmeira@ig.com.br

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORN. TRABALHO	REF.	SALÁRIO BASE
01	Assessor Jurídico	20 horas	Z	R\$ 3.918,87

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORN. TRABALHO	REF.	SALÁRIO BASE
01	Analista do Departamento de Finanças	40 horas	T	R\$ 3.009,65
01	Diretor de Departamento Administrativo e Legislativo	20 horas	Z	R\$ 3.918,87
01	Escrutário	40 horas	I	R\$ 1.899,29
01	Motorista	40 horas	H	R\$ 1.824,83
01	Técnico em Contabilidade	20 horas	T	R\$ 3.009,65
01	Zelador	40 horas	G	R\$ 1.753,98

AGENTES POLÍTICOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO BASE
08	Vereador	R\$ 3.009,06
01	Vereador / Presidente	R\$ 3.610,87

Palmeira D'Oeste - SP, 16 de Dezembro de 2016.

Edmar Antônio Dias
Presidente

RESIDENCIAL DAS
Arancárias

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores

Fone: (17) 9974-5810

Plantão: Av. Catandura, 43,13

VENDE-SE ESTA CASA



Contém três dormitórios, sendo uma suíte, banheiro entre os quartos, sala com dois ambientes, ampla cozinha, área de serviço, duas garagens e edícula com banheiro externo. Excelente localização. Rua Rio Branco, nº 49-86 - Centro - Palmeira d'Oeste - Tratar com Zé Fernandes - Celular (17) 9 9629-2278.

Eterniza
Fotos e Filmagens

- Filmadora profissional em Full HD
- Drone (filmagem aérea)
- GoPró (filmagem em 360°)
- Telão para seu evento

- Fotos e Filmagens:-

Aniversários
Casamentos
Eventos em geral

(17) 99774-9191

Direção de Leandro Romão e Viviane
Em Palmeira Doeste
Av Dr Francisco Felix de Mendonça, nº 49-15
Próximo à Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1463/16 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 548.922,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais) distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

02 02 04 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 29 04.122.0007.2008.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut.da divisão de recursos humanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 5.870,00 F.R.: 0 01 00

02 02 05 DIVISÃO DE COMÉRCIO, IND,AGRIC. E FUNDAMBIENTAL 34 20.601.0008.2009.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut.da divisão de comércio, ind, agric e meio ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 8.130,00 F.R.: 0 01 00

36 20.601.0008.2009.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Manut.da divisão de comércio, ind, agric e meio ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL 2.930,00 F.R.: 0 01 00

02 02 06 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 39 04.122.0009.2010.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut.da junta de serviço militar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 615,00 0 F.R.: 01 00 02

03 03 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 48 04.122.0012.2013.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut.da Divisão de Tributação e Fiscalização VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 2.880,00 F.R.: 0 01 00

49 04.122.0012.2013.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Manut.da Divisão de Tributação e Fiscalização OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL 2.470,00 F.R.: 0 01 00

02 03 04 DIVISÃO DE FINANÇAS 52 04.122.0013.2014.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manutenção da Divisão de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 810,00 F.R.: 01 00 53

04.122.0013.2014.0000 3.1.90.13.00 01 110 000 Manutenção da Divisão de Finanças OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOIRO GERAL 440,00 0 F.R.: 01 00 02

04 03 ENSINO FUNDAMENTAL 62 12.361.0015.2017.0000 3.1.90.11.00 01 220 000 Manut. do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO ENSINO FUNDAMENTAL 2.810,00 F.R.: 0 01 00

63 12.361.0015.2017.0000 3.1.90.13.00 01 220 000 Manut. do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOIRO ENSINO FUNDAMENTAL 1.870,00 F.R.: 0 01 00

64 12.361.0015.2017.0000 3.1.90.16.00 01 220 000 Manut. do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOIRO ENSINO FUNDAMENTAL 9.650,00 F.R.: 0 01 00

65 12.361.0015.2017.0000 3.1.91.13.00 01 220 000 Manut. do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO ENSINO FUNDAMENTAL 9.930,00 F.R.: 0 01 00

02 04 09 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL 99 12.365.0016.2023.0000 3.1.90.11.00 01 210 000 Manut. do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO EDUCAÇÃO INFANTIL 47.330,00 F.R.: 0 01 00

100 12.365.0016.2023.0000 3.1.91.13.00 01 210 000 Manut. do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO EDUCAÇÃO INFANTIL 8.510,00 F.R.: 0 01 00

02 04 09 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL 106 12.365.0016.2070.0000 3.1.90.11.00 05 261 000 Manutenção das atividades do fundeb. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FUNDEB 60% 62.630,00 F.R.: 0 05 10

109 12.365.0016.2070.0000 3.1.91.13.00 05 261 000 Manutenção das atividades do fundeb. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FUNDEB 60% 4.350,00 F.R.: 0 05 10

02 04 05 ENSINO SUPERIOR 76 12.364.0018.2019.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Ensino Superior VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 3.110,00 F.R.: 0 01 00

78 12.364.0018.2019.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Ensino Superior OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL 1.120,00 F.R.: 0 01 00

80 12.364.0018.2019.0000 3.3.90.30.00 01 110 000 Ensino Superior MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO GERAL 3.500,00 F.R.: 0 01 00

02 04 06 SETOR DE MERENDA ESCOLAR 82 12.306.0019.2020.0000 3.3.90.30.00 01 220 000 Manut. do Setor de Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO ENSINO FUNDAMENTAL 900,00 F.R.: 01 00 02

05 06 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 126 08.244.0025.2029.0000 3.1.91.13.00 01 500 000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.110,00 F.R.: 0 01 00

127 08.244.0025.2029.0000 3.3.90.30.00 01 500 000 Manut. do Setor de Assistência e Promoção Social MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL 650,00 0 F.R.: 01 00 02

06 02 SETOR DE SAÚDE 140 10.301.0027.2031.0000 3.1.90.11.00

01 300 000 Manut.do Setor de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 113.370,00 F.R.: 0 01 00

141 10.301.0027.2031.0000 3.1.90.13.00 01 300 000 Manut.do Setor de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOIRO SAÚDE 2.615,00 F.R.: 0 01 00 142 10.301.0027.2031.0000 3.1.90.16.00 01 300 000 Manut.do Setor de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 5.570,00 F.R.: 0 01 00

143 10.301.0027.2031.0000 3.1.91.13.00 01 300 000 Manut.do Setor de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO SAÚDE 22.580,00 F.R.: 0 01 00

02 06 03 SETOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA 159 10.301.0028.2032.0000 3.1.90.11.00 01 300 000 Manut. do Setor de Saúde da Família VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 5.425,00 F.R.: 0 01 00

160 10.301.0028.2032.0000 3.1.90.11.00 05 300 003 Manut. do Setor de Saúde da Família VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Agentes Comunitários de Saúde 17.060,00 F.R.: 0 05 13

02 06 04 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 165 10.304.0029.2033.0000 3.1.90.11.00 01 300 000 Manut.do Setor de Vigilância Sanitária. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 14.700,00 F.R.: 0 01 00

166 10.304.0029.2033.0000 3.1.91.13.00 01 300 000 Manut.do Setor de Vigilância Sanitária. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO SAÚDE 2.650,00 F.R.: 0 01 00

02 06 06 SETOR DE TRANSPORTES 02 06 06 SETOR DE TRANSPORTES 177 10.301.0031.2035.0000 3.1.90.11.00 01 300 000 Manut. do Setor de Transporte da Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 9.845,00 F.R.: 0 01 00

177 10.301.0031.2035.0000 3.1.90.11.00 01 300 000 Manut. do Setor de Transporte da Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 21.645,00 F.R.: 0 01 00

178 10.301.0031.2035.0000 3.1.90.16.00 01 300 000 Manut. do Setor de Transporte da Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 14.760,00 F.R.: 0 01 00

179 10.301.0031.2035.0000 3.1.91.13.00 01 300 000 Manut. do Setor de Transporte da Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO SAÚDE 8.490,00 F.R.: 0 01 00

181 10.301.0031.2035.0000 3.3.90.30.00 05 300 006 Manut. do Setor de Transporte da Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Pab - fixo 9.000,00 F.R.: 0 05 13

02 06 08 SETOR DE SAÚDE BUCAL 185 10.301.0032.2037.0000 3.1.90.11.00 01 300 000 Manut. do Setor de Odontologia e Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 15.030,00 F.R.: 0 01 00

189 10.301.0032.2037.0000 3.1.91.13.00 01 300 000 Manut. do Setor de Odontologia e Saúde Bucal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO SAÚDE 3.730,00 F.R.: 0 01 00

02 06 04 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 172 10.305.0043.2068.0000 3.1.90.11.00 01 300 000 Manutenção do setor de vigilância epidemiológica e ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE 15.100,00 F.R.: 0 01 00

02 06 04 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 173 10.305.0043.2068.0000 3.1.91.13.00 01 300 000 Manutenção do setor de vigilância epidemiológica e ambiental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO SAÚDE 2.720,00 F.R.: 0 01 00

02 07 02 DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO 199 15.451.0034.2039.0000 3.3.90.39.00 01 110 000 Manut. da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOIRO GERAL 3.707,00 F.R.: 0 01 00

02 07 03 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 205 15.452.0035.2040.0000 3.3.90.30.00 01 110 000 Manut. da Divisão de Fiscalização Obras e Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO GERAL 100,00 0 F.R.: 01 00 206

15.452.0035.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000 Manut. da Divisão de Fiscalização Obras e Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOIRO GERAL 3.500,00 F.R.: 0 01 00

02 07 04 SETOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS 207 26.782.0036.2041.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut.do Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 44.900,00 F.R.: 0 01 00

208 26.782.0036.2041.0000 3.1.90.16.00 01 110 000 Manut.do Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 9.960,00 F.R.: 0 01 00

209 26.782.0036.2041.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Manut.do Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL 9.860,00 F.R.: 0 01 00

210 26.782.0036.2041.0000 3.3.90.30.00 01 110 000 Manut.do Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO GERAL 6.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 07 SETOR DE MATADOURO MUNICIPAL 223 20.605.0039.2044.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut. do Matadouro Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL 4.630,00 F.R.: 0 01 00

224 20.605.0039.2044.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Manut. do Matadouro Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL 360,00 0 F.R.: 01 00

Artigo 2º – Para cobertura dos créditos de que trata este artigo, serão

utilizados recursos provenientes de:

R\$ 388.200,00 Excesso:

Fontes de Recurso Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO 11 04.122.0005.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL -14.560,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 01 GABINETE DO DIRETOR MUNICIPAL 20 04.122.0005.2005.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manutenção do Gabinete do Diretor Municipal de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL -20.620,00 F.R. Grupo: 0 01 00

22 04.122.0005.2005.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Manutenção do Gabinete do Diretor Municipal de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL -1.973,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 02 DIVISSÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO 25 04.122.0006.2006.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut.da Divisão de Licitação, Contratos e Patrimônio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL -69.860,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 02 DIVISSÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO 26 04.122.0006.2006.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Manut.da Divisão de Licitação, Contratos e Patrimônio OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL -7.479,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CUSTOS 44 04.122.0011.2012.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manutenção da Divisão de Cont., Orçamento e Custos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL -3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 08 SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE 92 27.811.0020.2049.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Desenvolvimento do Esporte Amador VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL -3.640,00 F.R. Grupo: 0 01 00

93 27.811.0020.2049.0000 3.1.90.13.00 01 110 000 Desenvolvimento do Esporte Amador OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOIRO GERAL -3.030,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 05 03 SETOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE 113 08.243.0023.2026.0000 3.1.90.11.00 01 500 000 Fundo Municipal da Criança, Adolescente e Juventude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.360,00 F.R. Grupo: 0 01 00

114 08.243.0023.2026.0000 3.1.90.13.00 01 500 000 Fundo Municipal da Criança, Adolescente e Juventude OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.730,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 02 DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO 193 15.451.0034.2039.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut. da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL -16.710,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 05 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGILÂNCIA E ZELADORIA 02 07 05 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGILÂNCIA E ZELADORIA 214 15.452.0037.2042.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 Manut. do Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL -13.360,00 F.R. Grupo: 0 01 00

216 15.452.0037.2042.0000 3.1.91.13.00 01 110 000 Manut. do Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOIRO GERAL -1.400,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 02 de dezembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1464/16 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera o artigo 1º. da Lei nº. 1451/2016, que estabelece os subsídios dos agentes políticos para o mandato eletivo de 2017/2020 e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco APROVOU o Projeto de Lei nº 03-CM/2016, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º. - O Artigo 1º da Lei nº. 1451, de 31 de março de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, ficam assim fixados:

I – Prefeito Municipal – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – Vice Prefeito Municipal – R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
III – Vereador – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV – Presidente da Câmara Municipal - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).”

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 13 de dezembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Serviço de Informação ao Cidadão na Câmara Municipal de Marinópolis, e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sanciona e promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no art. 37 e seus incisos e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que passou a regular o direito do cidadão a ter acesso às informações, o que se constitui em um dos fundamentos para a consolidação da democracia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os fluxos dos processos de trabalho relacionados ao Serviço de Informação ao Cidadão e assim cumprir as disposições legais supramencionadas no que tange ao direito fundamental de acesso a informações públicas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, observará o disposto nesta Resolução, bem como nas disposições constitucionais, legais e normativas vigentes.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público nos termos da lei;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à captura, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

X - interessado: pessoa que encaminhou à Câmara Municipal o "Formulário de Pedido de Acesso à Informação";

XI - formulário de pedido de acesso à informação: documento padrão da Câmara Municipal para a solicitação de acesso à informação, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Resolução;

XII - setor administrativo: diretorias, assessorias, coordenadorias que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal e comissões internas.

CAPÍTULO II
DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 3º. O direito fundamental de acesso à informação é assegurado pela Câmara Municipal nos termos desta Resolução e executado em conformidade com os princípios básicos dispostos no art. 37, caput da Constituição Federal, com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação (TI);

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 4º. É direito de qualquer interessado obter junto à Câmara Municipal:

I - orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal, recolhidos ou não em seus arquivos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Câmara Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pela Câmara Municipal, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração das despesas orçamentária, financeira, contábil e operacional, licitações e contratos administrativos;

VII - demais informações cujo acesso é assegurado em lei.

§ 1º. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§ 2º. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso, ressalvado o disposto no art. 22 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º. A negativa de acesso às informações, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da lei.

Art. 5º. Informado do extravio da informação formalmente solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara Municipal a abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, nos termos da lei.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista no caput, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar, pelos meios legalmente admitidos em direito, as provas que comprovem sua alegação.

CAPÍTULO III
DO ACESSO À INFORMAÇÃOSeção I
Das Formas de Acesso

Art. 6º. O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal será viabilizado mediante:

I - divulgação no seu sítio oficial na internet (www.cmmarinopolis.sp.gov.br) para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento do pedido de acesso à informação;

III - disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal;

IV - outras formas de divulgação estabelecidas em lei ou em regulamento.

§ 1º. O pedido de acesso à informação de que trata o inciso II pode compreender, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - solicitação de informação ou de cópia;

II - solicitação de certidão ou informação para defesa de interesses particulares, coletivos ou geral;

Seção II
Da Divulgação de Informações no sítio oficial da Câmara Municipal na Internet

Art. 7º. Serão divulgadas as informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de interesse coletivo ou geral, mediante disponibilização no seu sítio oficial na internet, para acesso público, dos seguintes dados:

I - transparência da gestão da Câmara Municipal, que contempla:

a) competências e estrutura organizacional;

b) endereços e telefones de contato com os setores administrativos da Câmara Municipal, bem como respectivos horários de atendimento ao público;

c) convênios e outros instrumentos de cooperação;

d) concursos públicos;

e) relatórios institucionais estabelecidos em lei;

f) prestações de contas anuais;

g) licitações e contratos;

h) execução orçamentária e financeira;

i) dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

j) gestão de pessoas;

k) demonstrativo de diárias de viagem;

l) despesa com combustíveis dos veículos oficiais;

m) nomeação de servidores em cargo em comissão;

n) despesas com publicidade;

o) prestação de contas de adiantamento.

II - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

III - outros dados exigidos por normas legais, em especial nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 e suas alterações, sendo que, as informações serão disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do sítio oficial da Câmara Municipal ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, observando, no que couber, os requisitos de transparência dispostos pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações de regência.

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 8º. Qualquer interessado poderá solicitar acesso à informação à Câmara Municipal, mediante, preferencialmente a apresentação do formulário próprio, conforme Anexo Único, devendo, para tanto, registrá-lo no setor de protocolo do Poder Legislativo de Marinópolis, no horário das 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min., de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

§ 1º. O interessado deverá preencher o formulário disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal, no qual constará os seguintes dados:

I - nome;

II - CPF;

III - endereço de correio eletrônico (e-mail);

IV - telefone;

V - qual(is) informação(ões) deseja ter acesso.

§ 2º. O preenchimento do campo referente ao item III do parágrafo anterior é facultativo caso o interessado não possua endereço de correio eletrônico.

§ 3º. Não serão exigidos os motivos determinantes do pedido de informação de interesse público.

Seção IV
Do Atendimento de Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º. A Câmara Municipal, sempre que possível, prestará imediatamente a informação solicitada.

Art. 10. Caso não seja possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, a Câmara Municipal atenderá a demanda na forma e no prazo não superior a 20 (vinte) dias e informará ao respectivo interessado:

I - data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - não possuir a informação, com indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou a entidade que a detém e, se couber, da remessa do pedido de informação a esse órgão ou entidade.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 2º. Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis ao público no sítio oficial da Câmara Municipal ou em outro sítio governamental, o interessado será orientado a respeito de como acessá-las, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado

declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 3º. Os prazos previstos neste artigo são contínuos e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 4º. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo da Câmara Municipal.

Art. 11. Depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal o fornecimento de:

I - informações pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - negativa de acesso a pedido de informação;

Parágrafo único. A proposta de negativa de acesso a informação deve ser encaminhada pelo respectivo setor administrativo, com a fundamentação pertinente, ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

Art. 13. As informações cujo acesso tenha sido deferido serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º. A entrega da documentação solicitada poderá se dar por meio eletrônico, pessoalmente, caso em que o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.

§ 2º. Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 3º. O interessado ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 14. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar a sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor da Câmara Municipal, a reprodução seja feita por outro meio que não coloque em risco a conservação do documento original.

Art. 15. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que os custos correrão às expensas do interessado.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 16. É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 17. Os procedimentos internos para atendimento a pedido de acesso à informação poderão ser regulamentados pela Presidência da Câmara Municipal.

Seção V
Da Proteção à Informação Sigilosa

Art. 18. Cabe à Câmara Municipal controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas por ele custodiadas, assegurando a devida proteção.

§ 1º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para apreciação.

§ 2º. Quando se tratar de informação parcialmente sigilosa é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Seção VI
Dos Recursos

Art. 19. No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal, órgão colegiado, que deverá se manifestar, por maioria de seus membros, no prazo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS ILÍCITAS

Art. 20. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público aquelas elencadas nos arts. 32 e 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, aplicando-se no que couber as disposições contidas na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O uso inadequado do disposto nesta Resolução fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 22. A Mesa Diretora poderá expedir normas necessárias à regulamentação deste Ato, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marinópolis,
07 de Dezembro de 2016EVALDO RIBEIRO
PresidenteCâmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome completo, qualificação (estado civil, documentos pessoais e endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico, se houver), vem, muito respeitosamente, a presença de Vossa Excelência nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do art. 8º da Resolução nº 08/2016, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marinópolis, REQUERER as seguintes informações desta Casa Legislativa: (elencar as informações a serem solicitadas).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Marinópolis, data completa.

Assinatura
Nome do requerente

Observação: o interessado deverá protocolar este formulário no setor de protocolo da Câmara Municipal no horário das 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min., de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com as normas estatutárias o Sr. ANÍSIO APARECIDO BARBOSA, presidente da Associação Comercial Industrial de Palmeira d'Oeste, entidade constituída sob o CNPJ 53.218.731/0001-74 convoca todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2.017 às 20:00 horas, nas dependências da sala de reuniões da sede da Associação Comercial Industrial de Palmeira d'Oeste, localizada na Av. Ana Solter Ponce, 49-86 centro, Palmeira d'Oeste-SP, para deliberar sobre:

1. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE PALMEIRA D'OESTE SP, PARA BIÊNIO 2.017/2.018.
2. LEITURA E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA GESTÃO 2.015/2.016.

A Assembleia se instalará com a presença da maioria dos associados. Não comparecendo, 30 minutos depois com qualquer número de associados. Que este edital seja enviado em mãos a todos os associados, e afixado na sede e em locais públicos.

Palmeira d'Oeste - SP, 05 de dezembro de 2.016.

ANÍSIO APARECIDO BARBOSA
(Presidente da ACIP)

Leilany Manzani Vilela Zanetti
DAB/SP 780.024
Advogada

Câmara Municipal de
São Francisco - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2016

"Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela aprovação das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa, relativos ao Exercício de 2014.

JOSÉ YONEZAWA, Presidente à Mesa da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-169/026/14), pela aprovação das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, relativos ao Exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP,
Sala das Sessões Vereador Aloisio Rocha da Silva,
08 de dezembro de 2016.

JOSÉ YONEZAWA
Presidente

IVALDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231 - CEP 15710-000 - Fone (17) 3693-1202
Email: camarasaofrancisco@ig.com.br - Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



CNPJ Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - PROCESSO Nº. 023/2016. A Prefeitura Municipal de Marinópolis/SP, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado 60.000 btus, tipo Split e Cortina de Ar, para Centro de Eventos "Tia Mara", sito a rua Paraíba, nº 389, Centro, nesta cidade, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, foi declarada FRACASSADA, por não haver propostas em condições de aceitabilidade. Marinópolis/SP, em 16 de Dezembro de 2016. Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - SP.

Aditamento de Contrato

CONTRATANTE: Município de Marinópolis - SP.
CONTRATADO: João Arnaldo Marin Mendes Pereira Lanchonete - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10,29% (dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 018/2016, firmado pelas partes em 28 de Março de 2016, por estar esgotando o saldo de mercadorias ora adjudicadas e homologadas a seu favor no âmbito do Processo Licitatório nº 004/2016, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016 (Gêneros Alimentícios). VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 - VIGÊNCIA: 06/12/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



CNPJ Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - SP.

Aditamento de Contrato

CONTRATANTE: Município de Marinópolis - SP.
CONTRATADO: Sebastião Carlos Saqueti - Marinópolis - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 13,05% (treze inteiros e sete centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 016/2016, firmado pelas partes em 28 de Março de 2016, por estar esgotando o saldo de mercadorias ora adjudicadas e homologadas a seu favor no âmbito do Processo Licitatório nº 004/2016, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016 (Gêneros Alimentícios). VALOR GLOBAL: R\$ 17.049,89 - VIGÊNCIA: 30/11/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - SP.

Aditamento de Contrato

CONTRATANTE: Município de Marinópolis - SP.
CONTRATADO: Willian Sato Saran - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco inteiros e nove centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 017/2016, firmado pelas partes em 28 de Março de 2016, por estar esgotando o saldo de mercadorias ora adjudicadas e homologadas a seu favor no âmbito do Processo Licitatório nº 004/2016, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016 (Gêneros Alimentícios). VALOR GLOBAL: R\$ 1.661,08 - VIGÊNCIA: 05/12/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - SP.

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município de Marinópolis - SP.
CONTRATADO: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 042/2016, firmado pelas partes em 27 de Junho de 2016, originário do Processo Licitatório nº 013/2016, instaurado na Modalidade Tomada de Preço autuada sob nº 004/2016, cujo objeto destina-se ao fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e produtos de higiene e limpeza e outros materiais de consumo a diversos setores da prefeitura municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso II, III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, Lei nº 17.929/12, bem assim da Cláusula Trigesima do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 06/12/2016. APLICAÇÃO DA PENALIDADE: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por 1 (um) ano, com fulcro no inciso III do art. 87 da 8.666/93, conforme o apurado no Processo constante as fls. dos autos. Fica esgotada para que querendo apresente recurso da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I do art 109 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.
CONTRATADA: Shelly Gomes de Aguiar Janegitz 294759588-27-ME, com sede Rua Idalio Facioli, nº 92, centro, na cidade de Lucélia/SP - CEP 17.780-000, inscrita no CNPJ nº 21.576.790/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e treinamento de sistema para gerenciamento de documentos e prestação de serviços especializado para digitalização e indexação de aproximadas 163.000 (cento e sessenta e três mil) folhas de documentos de vários setores e departamentos da municipalidade, com inserção automática de assinatura eletrônica no documento digitalizado utilizando o certificado A1.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 31 de Março de 2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Palmeira d' Oeste - SP.

CONTRATADA: MACCHIONE PROJETO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

OBJETO: "Objetiva a prorrogação do Contrato nº 035/2.013, celebrado em 20 de junho de 2013, por mais 08 (oito) meses, com fulcro no artigo 57 § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações".

MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2013.
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2.017.

Prefeitura do Município de Palmeira d' Oeste, aos 19 de dezembro de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE
LUCIANO ANGELO ESPARAPANI
Prefeito Municipal



PLENA
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS



PARECER TÉCNICO

Marinópolis / SP

Plena Consultoria de Investimentos Ltda. - CNPJ: 10.994.844/0001-59
Avenida Nove de Julho, 5569 - 5º Andar, Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 01407-200
Contato: (11) 3074.9400 / contato@plenainvestimentos.com.br
www.plenainvestimentos.com.br

p. 1



PLENA
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

São Paulo, 05 de dezembro de 2016

Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2014

Prezados,

Mediante os apontamentos feitos em análise pelo Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício de 2014, nos colocamos:

"Resultado de investimento - No acúmulo do ano, o portfólio rendeu 10,25%, enquanto a meta atuarial variou 12,79%, ficando, portanto, 2,26 abaixo da meta;"

A carteira de investimentos do RPPS apresentou rentabilidade positiva de +10,25%, enquanto a meta atuarial variou +12,79% no ano de 2014, ficando o portfólio -2,30% abaixo da meta atuarial no período ou podemos considerar que o RPPS cumpriu 80,14% da meta atuarial.

O Instituto de Marinópolis, manteve sua carteira posicionada no curto prazo, especificadamente em vértices CDI e IRF-MI. O posicionamento proporcionou uma ação de preservação da carteira, diminuindo a duração dos papéis que a compõem, minimizando os riscos e apresentando retornos.

Tal estratégia pode ser justificada pelo péssimo desempenho dos vértices de longo prazo obtiveram em 2013, o que causou uma incerteza para o exercício de 2014.

No cenário de 2014 os títulos de emissão do Tesouro Nacional de prazos de vencimento mais longos, sobretudo a NTN-B, o ano foi de recuperação depois das quedas ocorridas em 2013 em termos de rentabilidade. Contrariamente às expectativas diante dos fundamentos econômicos em deterioração, tanto o IMA-B, quanto o IMA-B5+ superaram a meta atuarial.

Para o Índice Bovespa (Ibovespa), o ano de 2014 também foi de alta volatilidade. O indicador perdeu -2,91% no ano sendo altamente influenciado pelos eventos eleitorais principalmente no segundo semestre do ano.

O não atingimento da meta atuarial no ano de 2014 foi, afinal, um fator secundário, já que pelas condições de mercado, as melhores carteiras no ano foram as carteiras mais conservadoras que se mantiveram a par do humor instável de mercado.

DISCLAIMER

Este Relatório foi preparado pela Plena Consultoria de Investimentos Ltda. para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por esta a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro, esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são substanciais em informações coletadas que julgamos confiáveis.

A Plena Consultoria de Investimentos Ltda. não se responsabiliza pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com seu gerente, com o responsável pela distribuição ou em seu site na internet.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura, os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito.

Os Institutos devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012, nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



PLENA
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Permanecemos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,

PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Presidente da Câmara de São Francisco viaja à São Paulo em busca de recursos para o município

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco esteve, juntamente com os vereadores Nelson de Souza e Anderson Pimenta, em viagem à capital, São Paulo, pleiteando recursos para o ano de 2017. Na ocasião, foram recebidos em uma audiência no Palácio dos Bandeirantes, pelo subsecretário da Casa Civil e Relações com os Municípios, Sérgio Matsuoto.

O Subsecretário mostrou aos vereadores, a pasta de recursos à serem destinados para São Francisco, ficando constatado que há um valor acima de meio milhão em obras para ser liberado para o município.



O Presidente da Câmara, juntamente com os vereadores, também estiveram na Assembléia Legislativa, onde participaram de um evento de entrega de hon-

rarias à militares eleitos no pleito de 2016.

Na ocasião, em busca de futuras emendas para o município, visitaram

também os gabinetes dos Deputados Estevão Galvão (DEM), Itamar Borges (PMDB), Analice Fernandes (PSDB) e Davi Zaia (PPS).

Parto normal fortalece a saúde do bebê

O nascimento de um filho é certamente uma das etapas mais especiais da vida de uma mulher. É o momento em que ela e a família direcionam todos os seus esforços para que tudo corra bem com a mãe e com o bebê. Logo, o parto é um momento decisivo para a construção de um vínculo duradouro.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), dar à luz a um bebê é um ato natural. De acordo com a instituição, se tudo estiver bem com mãe e com a criança, o parto é um processo fisiológico que requer pouca intervenção médica.

A cesárea, cirurgia de médio porte, é recomendada em casos de complicações reais para a mulher e para o bebê e necessita, portanto, de indicação mé-

dica. Conforme a OMS, o índice aceitável de cesarianas fica em torno de 15%.

No entanto, atualmente, 55% dos partos realizados no Brasil são cesarianas. O índice – que é de 40% no SUS – chega a 84% na rede privada. Para reduzir esses números, o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Saúde (ANS) anunciaram, uma série de medidas para estimular a realização de partos normais e reduzir o alto índice de cesáreas desnecessárias no País.

Vantagens

Para a dentista Andreia Barroca (33), que passou pelos dois tipos de parto – cesariana na primeira gravidez e parto normal na segunda gestação – não existe comparação entre os dois procedimentos. Segundo ela,

são inúmeras as vantagens do parto normal para a mãe e para o bebê, tanto física quanto emocionalmente. Andreia é mãe de Lucca (5) e de Cauã, de um mês.

“A recuperação do parto normal é muito melhor. É maravilhoso você estar bem e não ter a dor depois do parto, não ter aquela restrição de movimentos que a cesárea ocasiona. Você poder estar ali inteira para cuidar do bebê, para atender as necessidades do seu filho, sem as restrições que uma cirurgia geral tem”, revela.

Além disso, Andreia, que em sua segunda gravidez fez um parto humanizado, destaca que o parto natural estimula fortemente o vínculo entre mãe e bebê. “O meu filho nasceu e veio direto para o meu colo. Ele ficou

em contato, pele a pele comigo, de uns 30 a 40 minutos. Só então ele foi levado para fazer os exames. Ele nasceu bem, porque ele nasceu na hora dele”, afirmou.

Segundo a obstetra Renata Reis, a cesariana é uma cirurgia extraordinária que sempre salvou muitas vidas. Entretanto, a profissional alerta que é fundamental o procedimento ser realizado quando necessário. De acordo com a médica, uma cesariana marcada representa uma chance três vezes maior de morte tanto para a mãe quanto para o bebê. Além disso, há maiores chances de hemorragia, infecção, trombose, além dos riscos relacionados à anestesia.

Fonte: Blog do Planalto

A agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional

Segundo a FAO, a agricultura familiar é chave para erradicar a fome e a má-nutrição na América Latina e no Caribe, além de ser importante fonte de emprego agrícola e rural. Em alguns países latino-americanos e caribenhos, os agricultores familiares produzem até 70% dos alimentos que compõem a cesta básica. No entanto, o setor ainda enfrenta sérias limitações em termos de acesso a recursos produtivos, serviços sociais, infraestrutura básica, serviços financeiros e de extensão. Em reconhecimento à importância que esse setor tem para a erradicação da fome, muitos países da região aumentaram seu apoio, potencializando sua institucionalidade e fortalecendo suas capacidades.

Segundo a nova lei modelo do Parlatino, esse setor da

agricultura frequentemente desenvolve atividades agrícolas diversificadas, o que lhe outorga um papel fundamental na hora de garantir a sustentabilidade do meio ambiente e a conservação da biodiversidade. “A agricultura em pequena escala deve estar no centro das políticas agrícolas, ambientais e sociais dos governos”, disse a senadora mexicana Luisa María Calderón da Comissão de Agricultura, Pecuária e Pesca do Parlatino. Luisa María Calderón é também membro das Frentes Parlamentares contra a Fome (FPH), que reúne parlamentares de toda a região e que faz parte de uma aliança estratégica com o Parlatino e a FAO, cujo objetivo é que os países gerem políticas nacionais e regionais para erradicar a fome e a má-nutrição na região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 01/2.015.

LUCIANO ANGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 01/2.015 vários cargos:-

“ASSISTENTE SOCIAL; COORDENADOR/PROFESSOR; EDUCADOR PROFISSIONAL; FISIOTERAPEUTA (NASF); PROFESSOR; PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I-AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO); PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I – AEE (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) LIBRAS; PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I (PRÉ-ESCOLA); PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II (LINGUA PORTUGUESA); ENFERMEIRO (SAMU); NUTRICIONISTA (NASF); PSICÓLOGO (MEDIDA SOC.ED.); PSICÓLOGO (NASF); ESTAGIÁRIO MONITOR; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; MERENDEIRA; MOTORISTA/SOCORRISTA (SAMU); SERVENTE DE ESCOLA; TRABALHADOR BRAÇAL.” Homologado em 21 de dezembro de 2.015, vencimento em 20 de dezembro de 2.016, PRORROGO a validade do referido Processo Seletivo Municipal por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), isto é vencimento para 20 de dezembro de 2.017, observando ainda que, os cargos acima elencados que foram objetos do Concurso Publico Municipal 01/2.016 (02/2.016), suas respectivas prorrogações terão como data finda o mesmo da convocação dos aprovados no mencionado concurso publico.

Palmeira d'Oeste – SP, 19 de dezembro de 2.016.

Luciano Ângelo Esparapani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Francisco economiza aproximadamente R\$ 110 mil no ano de 2016

A Câmara Municipal de São Francisco fez uma economia de aproximadamente R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no ano de 2016. Deste valor, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) foi repassado, no final do primeiro semestre, para a Prefeitura municipal, para que fosse destinado á cobertu-

ra da piscina de hidroginástica do CCI (Centro de Convivência do Idoso). Os R\$ 60.000,00 mil restantes foi repassado no mês de dezembro de 2016. O presidente Issau atribuiu esta economia a todos os vereadores e funcionários da Câmara Municipal, que colaboraram com a gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Fone/Fax (17) 3693-1101 / 3693-1118 - E-mail: pmsaofrancisco@yahoo.com.br

Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187 - CEP 15710-000 - São Francisco - SP

DECRETO Nº. 1201/16 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que prorroga o prazo de validade de concurso público”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente fundamentado no Artigo 37, III, da Constituição Federal:

DECRETA -

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade por igual período, do concurso público de que trata o Edital nº. 01/2014, realizado em 07 de setembro de 2014 e homologado em 15 de dezembro de 2014, para os cargos públicos de Assistente Social, Atendente Odontológico, Braçal, Contador, Escriturário, Fisioterapeuta, Guarda, Motorista, Nutricionista, Pedreiro, Professor “T”, Recepcionista, Servente, Visitador Domiciliar e Visitador Sanitário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP
Aos 13 de dezembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2016

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2016, Proc. 28/16, destinada a Contratação de empresa(s) do ramo, para a Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Alcool Etanol, Gasolina, Diesel comum e Diesel S10), conforme Anexo do Setor solicitante. As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 08h30 do dia 29 de dezembro de 2016, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
AOS 14 de dezembro de 2016.
MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.

EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2016

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2016, Proc. 29/16, destinada a Contratação de Empresa(s) para a Aquisição Pães para as Unidades Escolares e demais setores da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP. As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 10h30 do dia 29 de dezembro de 2016, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.
AOS 14 de Dezembro de 2016.
MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CHARGE™

TIVE OUTRA IDEIA:
A GENTE APROVEITA
QUE A CULTURA TÁ
INSERIDA NA PALAVRA
AGRICULTURA E ENTÃO
MANDA OS ARTISTAS
PLANTAR BATATAS!



Supermercado CENTRAL

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP